



### CERTIDÃO n° 051.2023

Cintya Kássia Barbosa Lourenço - Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Timbaúba, Estado de Pernambuco, de acordo com a legislação vigente, e ainda em atendimento ao requerimento expresso e específico da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ sob o n° 70.223.060/0001-59, solicitando em suma a última Ata Extraordinária da Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, e tendo em vista o resultado das buscas verifiquei constar registrada nesta Serventia em 01/03/2023, no LIVRO A, sob o número 1820, o seguinte teor:



70.223.060/0001-59  
FACET Assoc. de Ens. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia - Timbauba-PE  
CEP: 55.870-000

#### ATA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), ÀS VINTE (20) HORAS, NA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA, SE REUNIRAM OS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - AESST, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA LÚCIA MARIA TAVARES DE SOUSA, INICIANDO A REUNIÃO A SENHORA PRESIDENTE SAUDOU OS PRESENTES E EM SEGUIDA RELATOU OS ASSUNTOS QUE COMPÕEM A PAUTA, CONSTANTES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO DOIS, O PRIMEIRO É ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, NO ART. 24, QUE ESTABELECE QUE O MANDATO DA DIRETORIA SERÁ DE DOIS ANOS E SEGUNDO A PROPOSTA A SER VOTADA PODERÁ SER ALTERADO PARA UM MANDATO DE QUATRO ANOS; O SEGUNDO ITEM A SER APRECIADO É A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA AESST PARA O NOVO CICLO. A PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS PASSANDO A PALAVRA O SR. ÉRICO TAVARES DE SOUSA QUE FOI O PROPONENTE DO PRIMEIRO ITEM DA PAUTA, ALTERAÇÃO DO TEMPO DE MANDATO DA DIRETORIA, ESSE ITEM SE JUSTIFICA, PELA NECESSIDADE DE PERMITIR AS DIRETORIAS UM MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO DE SUA GESTÃO E DESTA FORMA TER MAIOR TRANQUILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE TENHAM SEU TEMPO DE MATUREZAÇÃO MAIORES. CONCLUÍDO A EXPOSIÇÃO, A PRESIDENTE COLOCOU A PROPOSTA EM VOTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO QUE OS VOTANTES FIZESSEM A OPÇÃO PELA ALTERNATIVA DE DOIS OU DE QUATRO ANOS DE MANDATO. A OPÇÃO DE QUATRO ANOS DE MANDATO, FOI ESCOLHIDA PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. A PRESIDENTE DETERMINOU QUE O SECRETÁRIO FIZESSE O LANÇAMENTO NA ATA E SE RESPONSABILIZASSE PELAS MODIFICAÇÕES NO ESTATUTO E SEUS TRAMITES LEGAIS. PASSANDO PARA O PRÓXIMO TÓPICO DA PAUTA, A PRESIDENTE COMUNICOU SUA INTENÇÃO DE CONTINUAR À FRENTE DA ASSOCIAÇÃO PARA O PRÓXIMO CICLO, QUE AGORA É DE 2023 - 2026. CONSULTOU OS DEMAIS MEMBROS SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTINUAREM EM SEUS CARGOS, E ELES, APÓS TECEREM CONSIDERAÇÕES A RESPEITO, ACEITARAM O CONVITE, DESTA FORMA, A DIRETORIA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, SE MANTENDO A MESMA. FOI ENTÃO EMPOSSADA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, PARA O CICLO DE 2023 - 2026, FICANDO A MESMA ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE - LÚCIA MARIA TAVARES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, RG NO. 939.636 SSP/DF, CPF NO. 119.967.571-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA MARIA EMÍLIA CAVALCANTI, S/N, CENTRO, TIMBAÚBA/PE; SECRETÁRIO - ÉRICO TAVARES DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, RG NO. 1.286.278 SSP/DF, CPF NO. 635.605.261-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. UMBUZEIRO, 1286, MANAIRA - JOÃO PESSOA/PB; DIRETOR FINANCEIRO - ALEX TAVARES DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, RG NO. 1.427.431 SSP/DF, CPF NO. 791.534.021-20, RESIDENTE E



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala 11/04/2017

# REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fones: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)



70 223 050/0001-59  
FACET Assoc de Ens. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbauba-PE  
CEP: 55.870-000

DOMICILIADO À RUA MARIETA STEIMBACH SILVA, 177, MIRAMAR – JOÃO PESSOA/PB.  
CONSELHO FISCAL: **LUIZ RODRIGUES DE SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO APOSENTADO, RG No. 195.708 SSP/DF, CPF No. 029.099.791-72, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARIA EMÍLIA CAVALCANTI, S/N, CENTRO – TIMBAÚBA/PE; **CÍCERO RABELO NOGUEIRA SOBRINHO**, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RG No. 2.609.362 SSP/PB, CPF No. 009.909.524-60, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. LE PARK, APT 503 TORRE LIZ, BOA VIAGEM, RECIFE/PE; **MARTYNA NATASHA BARBALHO DE SOUSA**, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA, RG No. 2.774.087 SSP/PB, CPF No. 048.790.134-71, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. UMBUZEIRO, 1286, MANAÍRA – JOÃO PESSOA/PB. A PRESIDENTE SAUDOU A TODOS E PEDIU QUE TODOS MANTIVESSEM O EMPENHO DESENVOLVIDO ATÉ ENTÃO E REITEROU QUE OS DIVERSOS DESAFIOS QUE A ASSOCIAÇÃO JÁ PASSOU, DEVEM SERVIR COMO PARÂMETRO PARA OS QUE AINDA VIRÃO E CERTAMENTE ESSA DIRETORIA IRÁ SUPERAR.

CONCLUIDA A PAUTA, A SENHORA PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO, EU ÉRICO TAVARES DE SOUSA, SECRETÁRIO, LAVREI ESTA ATA, QUE ASSINO COM OS DEMAIS DIRETORES.

*Lúcia Maria Tavares de Sousa*  
LÚCIA MARIA TAVARES DE SOUSA  
PRESIDENTE

*Alex Tavares de Sousa*  
ALEX TAVARES DE SOUSA  
DIRETOR FINANCEIRO

*Érico Tavares de Sousa*  
ÉRICO TAVARES DE SOUSA  
SECRETÁRIO

*Luiz Rodrigues de Sousa*  
LUIZ RODRIGUES DE SOUSA  
CONSELHO FISCAL

*Martyna N. Barbalho de Sousa*  
MARTYNA N. BARBALHO DE SOUSA  
CONSELHO FISCAL

*Cícero R. Nogueira Sobrinho*  
CÍCERO R. NOGUEIRA SOBRINHO  
CONSELHO FISCAL

*Advogado OAB-PE: 18631*



# República Federativa do Brasil

## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fones: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

Oficial Interina  
Cintya Kássia Barbosa Lourenço

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de ERICO TAVARES DE SOUSA  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.DPV12202201.03245

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.NRO12202201.03248

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de ALEX TAVARES DE SOUSA  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.QED12202201.03247

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de GUIZ RODRIGUES DE SOUSA  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.IWY12202201.03248

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de MARTINA NATASHA DE ALMEIDA BARBALHO  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.RQN12202201.03249

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de GILBERTO ROBERTO SOBRINHO  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.RWH12202201.03250

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
 Tábulo Geomar Brito Medeiros  
 Subtábulo Mariane Alves Dias  
 Reconheço por Semelhança a firma de FILIPE BRUNO DO N. SILVA  
 MEDEIROS  
 Dou 16. Timbaúba - PE, 16/02/2023 16:45:55. Emol R\$ 4,54,  
 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC  
 R\$ 0,50 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO  
 Selo: 0150730.MVP12202201.03251

Está conforme o original o qual me reporto e dou fé. CUSTAS DA CERTIDÃO: Emolumentos recebidos R\$ 30,52; TSNR R\$ 6,78; FERM R\$ 0,34; FUNSEG R\$ 0,68; FERC R\$ 3,39; e o ISS R\$ 1,02 somando um valor total de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

**REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fones: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

R\$ 42,73, pagos pela Guia de SICASE nº 0017566927; Tabela "E" do TJ/PE.  
Selo: 0073569.NAT11202204.00148. Consulte autenticidade do selo em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). //////////////////////////////////////

Timbaúba, 22 de março de 2023.

Em testemunho de da verdade; dou fé.

*Cintya Kássia Barbosa Lourenço*  
Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0073569.NAT11202204.00148  
Data: 22/03/2023 09:38:55  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



CERTIDÃO nº 051.2023



# República Federativa do Brasil

## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589

E-mail: cartorio1timbauba@gmail.com

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

### CERTIDÃO n° 052.2023

**Cintya Kássia Barbosa Lourenço - Oficiala Interina** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Timbaúba, Estado de Pernambuco, de acordo com a legislação vigente, e ainda em atendimento ao requerimento expresso e específico da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ sob o n° **70.223.060/0001-59**, solicitando em suma a última alteração do Estatuto Social da Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, e tendo em vista o resultado das buscas verifiquei constar registrada nesta Serventia em **01/03/2023**, no **LIVRO A**, sob o número **1821**, o seguinte teor:

70 223 060/0001-59  
FACET Assoc de Ens. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbauba-PE  
CEP 55.870-000

#### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

##### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Timbaúba/PE, com endereço atual à Avenida Antonio Xavier de Moraes, 03 - Sapucaia, constituída a 20 de fevereiro de 1994, de acordo com a ata e estatuto de criação, com o propósito de servir, na forma estabelecida neste Estatuto, à coletividade e aos seus associados, podendo eventualmente atuar em cooperação com outras entidades de igual finalidade, dentro do território nacional. O prazo de duração da entidade é indeterminado.

##### CAPÍTULO II - DOS FINS

Artigo 2º - A Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, como entidade educacional e cultural sem fins lucrativos, tem por objetivo propiciar a estudantes e profissionais das diversas áreas do conhecimento, condições e oportunidades de formação e aprimoramento técnico e científico, através de cursos de extensão universitária, expansão cultural, cursos de primeiro, segundo e terceiro grau, profissionalizantes e pós-graduação, nas modalidades de ensino presencial, semi-presencial e à distância, assessorias e consultorias a empresas públicas e privadas, preparação, elaboração e organização de concursos, bem como atividades de apoio à educação (exceto caixas escolares), treinamento em informática e treinamento profissional.

##### CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - A Associação de Ensino Superior Santa Terezinha é constituída pelos sócios fundadores, e bem assim, por aqueles que venham a ser admitidos, e comporão a Assembléia Geral, na qual terão voz e direito a voto.

Artigo 4º - A admissão de novos sócios será deliberada pela Assembléia Geral, por maioria absoluta de seus membros.

Artigo 5º - O número de socios que constituem a Assembléia Geral é indeterminado, competindo aos seus membros a eleição da Diretoria.

Artigo 6º - A saída voluntária de qualquer dos sócios não poderá acarretar em redução do patrimônio da Associação.

Artigo 7º - O impedimento definitivo ou o falecimento de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da Associação, podendo seus herdeiros ou sucessores substituí-los em seus direitos e deveres.

Artigo 8º - Nos casos referidos no artigo anterior, não desejando o sócio impedido de indicar seus substitutos, ou não tendo os herdeiros e sucessores, interesse em substituir o sócio falecido, competirá à Assembléia Geral deliberar sobre o destino dos respectivos direitos, obedecidas a conveniência da Associação e a legislação pertinente à ordem de vocação hereditária.

*Luiz*

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

70 223 060/0001-59  
FACET Assoc. de Fns. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbaúba-PE  
CEP 55.870-000

### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 9º - O patrimônio da Associação é constituído por todos os bens móveis e imóveis; material didático; biblioteca; obras de arte; material pedagógico; laboratórios e oficinas; bens que vierem a ser adquiridos por compra, conferência ou doação de terceiros; e, bem assim, os cursos; unidades de ensino ou qualquer outra forma de estabelecimento ou entidade de ensino que venha a criar, desenvolver e manter.

Artigo 10º - O patrimônio social é administrado pela Assembléia Geral, que deliberará sobre seu acréscimo ou alienação de parte de bens que o compõem, de conformidade com os interesses e objetivos da Associação.

Artigo 11º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá promover a realização e venda de qualquer obra ou trabalho, prestação de serviços a terceiros, celebrar convênios e tudo o mais que julgar necessário para o desenvolvimento de seus fins de renda, a seu exclusivo e melhor critério.

Artigo 12º - As rendas recebidas pela Associação destinam-se exclusivamente e integralmente, à satisfação de seus fins, sendo constituídas pelos recebimentos provenientes de qualquer atividade inerente as suas finalidades.

Artigo 13º - Os saldos anuais positivos serão empregados no desenvolvimento do ensino e da cultura; na formação do patrimônio; na melhoria de suas instalações; e, prioritariamente, na colimação dos seus objetivos.

Artigo 14º - A Associação disporá regularmente dos seguintes recursos para a sua manutenção, além dos eventuais, e que constituirão receitas:

1) Ordinárias:

- a) as provenientes das taxas, anuidades e mensalidades de alunos matriculados nos seus cursos;
- b) as provenientes de rendas constituídas em seu favor por terceiros;
- c) doações, subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação pela União, pelos Estados e Municípios, bem como por pessoas físicas, fundos de investimento, instituições públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras.


2) Extraordinárias:

Os demais recursos, não previstos nos incisos anteriores, destinados à Associação.

### CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 15º - A Associação será regida pela Assembléia Geral e administrada por uma Diretoria composta por um Diretor Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Financeiro.

### CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Luciano 



# República Federativa do Brasil

## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

70 223 060/0001-59  
FACET Assoc. de Fns. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbaúba-PE  
CEP 55.870-000

Artigo 16º - A Assembléia Geral é o órgão soberano deliberativo da vontade social e será constituída por todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º - As Assembléias Gerais serão:

- 1) Ordinárias - quando convocadas pelo Presidente;
- 2) Extraordinárias - sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos sócios, por convocação do Presidente, ou por requerimento de dois terços dos sócios.

Artigo 18º - A convocação das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias será feita por Edital, publicado pela Associação em sua sede e/ou na imprensa local, com setenta e duas horas de antecedência, dele constando: local, data, horário e ordem do dia.

Artigo 19º - As Assembléias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com presença da maioria dos seus sócios, e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

Artigo 20º - As Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, deliberarão com a maioria absoluta dos presentes.

Artigo 21º - O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor Presidente da Associação.

Artigo 22º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Eleger, nos impedimentos temporários, permanentes e na vacância, os membros da Diretoria;
- c) Aprovar a admissão de novos sócios;
- d) Aprovar os planos anuais de trabalho, programas de expansão, balanços patrimoniais, demonstrações financeiras e novos investimentos;
- e) Nomear e demitir os membros da Diretoria, Coordenadores e Professores de cursos criados e mantidos pela Associação;
- f) Nomear, contratar e demitir funcionários administrativos, bem como criar cargos que sejam necessários ao bom funcionamento da Associação;
- g) Resolver os casos de omissões deste Estatuto e, bem assim, quaisquer outros que motivarem divergências no âmbito da Associação;
- h) Reformar o presente Estatuto, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação de dois terços de seus membros;
- i) Aprovar Regimento unificado ou Regimento Geral das Unidades de Ensino que porventura venham a surgir, submetendo-os à aprovação do Egrégio Conselho Estadual, ao nível do primeiro e segundo graus, ou do Conselho Federal, ao nível de ensino de terceiro grau.

### CAPITULO VII - DA DIRETORIA

Sua

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

70 223 060/0001-59  
FACET Assoc de Ens. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbauba-PE  
CEP: 55.870-000

Artigo 23º - A Diretoria será composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Financeiro.

Artigo 24º - A Diretoria é eleita pela Assembléia Geral e terá mandato de quatro anos, podendo haver recondução.

Artigo 25º - Nos impedimentos temporários ou definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, definidos e solicitados expressamente, um dos componentes da Diretoria, no prazo máximo de cinco dias contando do recebimento da solicitação ou comunicado, será providenciada a convocação de Assembléia Geral que se reunirá especificamente para a eleição do substituto do membro impedido. A escolha deverá ser feita obrigatoriamente entre sócios da Associação, e o eleito exercerá o cargo até a data da recondução do sócio afastado.

Artigo 26º - As providências para a eleição e o prazo de exercício do substituto previsto no artigo anterior, serão aplicáveis aos casos de vacância dos cargos da Diretoria.

Artigo 27º - A Diretoria fica investida dos poderes necessários à realização dos objetivos da Associação, não podendo, contudo, adquirir, onerar, ceder, ou por qualquer forma alienar bens imóveis integrados no patrimônio da Associação, sem prévia deliberação e aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 28º - Os ocupantes dos cargos da Diretoria não farão jus a qualquer remuneração, distribuição de lucros ou qualquer espécie de bonificação. Os Diretores, bem como qualquer sócio, poderão prestar serviços remunerados à Associação, na qualidade de dirigentes ou coordenadores de cursos, supervisores, professores, sem prejuízo do exercício das funções de direção, quando investidos nos seus cargos.

Artigo 29º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) acompanhar e fiscalizar os Diretores e Coordenadores de cursos e atividades pertinentes às finalidades da Associação em todos os seus atos;
- b) convocar e presidir, quando necessário, as Assembléias Gerais;
- c) escolher e indicar à Assembléia Geral, para aprovação, o nome dos aspirantes aos cargos administrativos e acadêmicos das entidades que venham a ser mantidas pela Associação, e, bem assim, supervisionar, após a respectiva investidura, o exercício de suas funções, tendo em vista o cumprimento dos objetivos da entidade;
- d) representar a Associação, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nas relações com terceiros;
- e) abrir e rubricar todos os livros de registro das atividades da Associação;
- f) prestar, ao final de cada ano, à Assembléia Geral, relatório das atividades da Associação, no qual, entre outros itens, deverão constar obrigatoriamente os balanços patrimoniais e financeiros para aprovação;
- g) assinar direitos e obrigações em nome da Associação;
- h) zelar pelo funcionamento regular da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações da Assembléia Geral;



Sua-



## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

70 223 060/0001-59  
FACET Assoc de Fns. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbaúba-PE  
CEP 55.870-000

i) administrar a Associação em conjunto com os demais diretores.

Artigo 30 – Compete ao Diretor Secretário:

- coordenar as propostas encaminhadas pelos sócios ou pela direção ou coordenação à parte, para a criação ou expansão da Associação, a fim de submetê-las à apreciação da Assembléia Geral;
- colaborar na organização do Relatório anual das atividades da Associação a serem apreciadas pela Assembléia Geral;
- secretariar, ou indicar quem o faça, as reuniões da Assembléia Geral e Comissões, lavrando, ou mandando lavrar as respectivas atas;
- zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos que vierem a ser instalados, referentes à Associação, que só podem ser dados a conhecimento de terceiros por autorização expressa de Diretor Presidente;
- supervisionar o acervo patrimonial, solicitando do Diretor Presidente, quando necessário, pessoal para o auxílio no desempenho das funções.

Artigo 31º - Compete ao Diretor Financeiro:

- examinar os livros contábeis, documentos e papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Associação;
- apreciar as contas, balancetes e balanços;
- opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação da Assembléia Geral;
- lavar, no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, os resultados dos exames procedidos;
- pronunciar-se, até o dia 15 de março de cada ano, sobre o relatório das atividades, prestações de contas e o Balanço Geral da Associação relativo ao exercício anterior;
- denunciar à Assembléia Geral os erros que porventura encontrar, sugerindo as medidas que reputar úteis à Associação;

Artigo 32º - O Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros e papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Associação.

### CAPITULO IX – DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

*[Assinatura]*



## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial Interina: Cíntya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589

E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

70 223 060/0001-59  
FACET Assoc. de Ens. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbaúba-PE  
CEP: 55.870-000

Artigo 33º - Os órgãos de apoio administrativo à Diretoria da Associação, tem por finalidade executar atividades de áreas específicas da administração e compreendem:

- a) secretaria;
- b) departamento de Recursos Humanos;
- c) departamento de Serviços Gerais;
- d) departamento Financeiro (englobando tesouraria e contabilidade);
- e) departamento de apoio acadêmico;
- f) departamento jurídico.

Artigo 34º - Além dos órgãos mencionados, a Diretoria da Associação poderá propor à Assembleia Geral a criação de outros órgãos, tendo em vista o bom desempenho e desenvolvimento das atividades e atribuições dos seus cargos.

### CAPÍTULO X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 35º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36º - No final de cada exercício, será procedido o Balanço Geral. O superávit, se houver, será reinvestido para aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades existentes, ou na criação de novos cursos ou novas atividades.

### CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

Artigo 37º - A duração da Associação é por tempo indeterminado. Somente poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, com votação favorável de pelo menos dois terços dos votos. Seu patrimônio social, representado por todos os seus bens, móveis e imóveis, descontado o passivo e respeitado o direito de terceiros e as doações condicionais a ela feitas durante sua existência, será destinado preferencialmente, a entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, da legião Brasileira de Assistência – LBA, a critério da Direção da Associação, de comum acordo e consenso geral.

### CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Luiz



# República Federativa do Brasil

## REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589  
E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

*Cintya Kássia Barbosa Lourenço*  
Oficial Interina

FACET Assoc de Ens. Superior  
Santa Terezinha  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05  
Sapucaia Timbaúba-PE  
CEP: 55.870-000

Artigo 38º - Será de exclusiva competência da Diretoria da Associação, a organização de cursos e atividades educacionais e culturais criados pela Associação.

Artigo 39º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, e por deliberação tomada por dois terços dos sócios integrantes.

Artigo 40º - As unidades de ensino que venham a ser criadas pela Associação gozarão de autonomia didática e serão organizadas por Regimento aprovado pela Assembléia Geral e órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 41º - A Associação poderá celebrar convênios de ajuda mútua com órgãos públicos e privados.

Artigo 42º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral convocada para essa finalidade.

Artigo 43º - Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2023.

*Lúcia Maria Tavares de Sousa*  
Lúcia Maria Tavares de Sousa

Presidente  
RG 939.636 SSP/DF  
CIC 119.967.571-72

*Erico Tavares de Sousa*  
Erico Tavares de Sousa

Secretário  
RG 1.286.278 SSP/DF  
CIC 635.605.261-91

*Alex Tavares de Sousa*  
Alex Tavares de Sousa

Dir. Financeiro  
RG 1.427.431 SSP/DF  
CIC 791.534.021-20

*Erivaldo Henrique de Melo Medeiros*  
Erivaldo Henrique de Melo Medeiros  
Advogado OAB - PE nº 18631

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
Tabelião Geomar Brito Medeiros  
Subtabelião Mariane Alves Dias  
Rua Doutor Alcântara, nº 345/Termo - Centro - Timbaúba/PE - (81) 3631-3000 | (81) 98173-3019

Reconheço por Semelhança as firmas de ALEX TAVARES DE SOUSA, ERIVALDO HENRIQUE DE MELO MEDEIROS;  
Dou fé. Timbaúba - PE, 18/02/2023 18:48:34  
Emol R\$ 9,08, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 2,02, FERC R\$ 1,00 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selos: 0150730.EYU12202201.032650150730.JZO12202201.03268



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAÚBA/PE**  
Tabelião Geomar Brito Medeiros  
Subtabelião Mariane Alves Dias  
Rua Doutor Alcântara, nº 345/Termo - Centro - Timbaúba/PE - (81) 3631-3000 | (81) 98173-3019

Reconheço por Semelhança as firmas de LÚCIA MARIA TAVARES DE SOUSA, ERICO TAVARES DE SOUSA;  
Dou fé. Timbaúba - PE, 18/02/2023 18:48:34  
Emol R\$ 9,08, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 2,02, FERC R\$ 1,00 FILIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selos: 0150730.LSL12202201.032630150730.NVG12202201.03264



Está conforme o original o qual me reporto e dou fé. **CUSTAS DA CERTIDÃO:** Emolumentos recebidos R\$ 90,19; TSNR R\$ 20,04; FERM R\$ 1,00; FUNSEG R\$ 2,00; FERC R\$ 10,02; e o ISS R\$ 3,01 somando um valor total

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

**REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Oficiala Interina: Cintya Kássia Barbosa Lourenço

Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000 - Fone: (81) 9.8981-6589  
E-mail: [cartorio1timbauba@gmail.com](mailto:cartorio1timbauba@gmail.com)

de R\$ 126,26, pagos pela Guia de SICASE nº 0017566927; Tabela "E" do TJ/PE. Selo: 0073569.BAW11202204.00149. Consulte autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). //////////////////////////////////////

Timbaúba, 22 de março de 2023.

Em testemunho *de* da verdade; dou fé.

*Cintya Kássia Barbosa Lourenço*  
Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

Cintya Kássia Barbosa Lourenço  
Oficiala Interina

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073569.BAW11202204.00149 Data: 22/03/2023 09:41:38 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>



CERTIDÃO nº 052.2023